

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de AUGUSTO CORRÊA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização da Sra. PAULA DIENY SOUSA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel destinado para o funcionamento da Casa dos Conselhos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

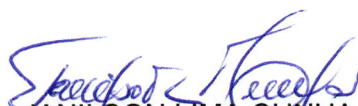
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de AUGUSTO CORRÊA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha do imóvel, foi realizada decorrente da Avaliação feita pelo Arquiteto do quadro efetivo deste Município Raimundo Francisco Costa Filho, que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com os praticados no mercado imobiliário.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ALZENIR CORRÊA DO NASCIMENTO, CPF 583.068.622-87, no valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil reais)** levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

AUGUSTO CORRÊA - PA, 23 dezembro de 2021.


JANILSON LIMA CUNHA
Comissão de Licitação
Presidente